



**ATA Nº 28/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Aos três dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Pato Branco: as vereadoras Thania Maria Caminski Gehlen (PP), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV) e o vereador Januário Koslinski (PSDB), juntamente com seus respectivos assessores parlamentares.

Na ocasião, foram apresentados os pareceres sobre os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 137/2024**, que dispõe sobre a concessão de subsídio orçamentário extraordinário, na modalidade de indenizações e restituições, à tarifa do transporte público coletivo urbano de passageiros; e o **Projeto de Lei nº 119/2024**, que institui o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município de Pato Branco e dá outras providências. Ambos os projetos tiveram a relatoria da vereadora Maria Cristina, que exarou parecer favorável, com voto acompanhado pelos demais membros da comissão.

Em seguida, o vereador Januário Koslinski apresentou o parecer ao **Projeto de Lei Ordinária nº 183/2023**, que estabelece a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário e/ou pet shops, que constatarem indícios de maus-tratos, atuais ou passados, aos animais atendidos, de comunicar imediatamente o fato à Polícia Civil do Estado ou ao órgão público competente. O parecer foi favorável, sendo acompanhado pelos demais membros.

A vereadora Thania Maria Caminski exarou parecer favorável aos seguintes projetos de lei: **Projeto de Lei nº 133/2024**, que altera a Lei nº 5.967, de 26 de agosto de 2022, que trata sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - CMMAPB e o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - FMMAPB, com o intuito de instituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA; **Projeto de Lei nº 135/2024**, que cria a carteira funcional digital dos servidores públicos municipais e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 148/2024**, que trata da distribuição gratuita de abafadores auditivos para crianças com hipersensibilidade a ruídos matriculadas em escolas públicas e para beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais; **Projeto de Lei nº 152/2024**, que altera o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (Patoprev) e dá outras providências. Todos esses pareceres foram favoráveis, com votos acompanhados pelos demais membros da comissão.

Por fim, a vereadora Thania Maria Caminski apresentou parecer contrário ao **Projeto de Lei nº 140/2024**, que institui o "Projeto Chá de Fralda Social" no Município de Pato Branco. O projeto, de autoria do vereador Rodrigo José Correia, propõe a criação de dois eventos anuais para distribuir um "Kit Natalidade" a gestantes e famílias com bebês de até seis meses registrados no CadÚnico. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e CREAS, seria responsável pelo cadastro e inscrição dos beneficiários.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorathania@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorathania@patobranco.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O parecer contrário à proposta foi fundamentado no fato de que a iniciativa, embora positiva, se apresenta como redundante, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cleuza Chiochetta, informou que os benefícios previstos já estão garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 6.012, de 2022, que asseguram a assistência a famílias em situação de vulnerabilidade. Assim, a criação de um novo projeto poderia gerar duplicidade de esforços e gastos públicos desnecessários, além de fragmentar as ações de assistência social já estabelecidas. A proposta, portanto, não se justifica.

Em anexo à Ata nº 28, encontra-se o ofício de resposta da Secretaria Cleuza Chiochetta.

Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Paula Vieira, assessora parlamentar, lavrei a presente ata, a qual segue assinada pelos membros da Comissão de Políticas Públicas e está disponível no canal do YouTube da Câmara de Vereadores de Pato Branco.

**Pato Branco, 03 de dezembro de 2024.**



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pato Branco (PR), 19 de novembro de  
2024

Ofício 43/2024

Excelentíssimo Sr.  
**EDUARDO ALBANI DALÁ COSTA**  
Presidente da Câmara dos Vereadores  
Pato Branco

**Assunto:** Resposta referente ao Requerimento sob nº 1254/2024 relativo ao  
Projeto de Lei sob nº 140/2024- Projeto Chá de Fralda Social

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para esclarecer alguns pontos essenciais que merecem atenção quanto ao Projeto em questão que tem em seu teor a oferta do kit natalidade, sendo este um benefício garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, bem como pela Lei Municipal sob nº 6.012 de 24 de outubro de 2022 (anexa).

Cabe ressaltar ainda que a Lei mencionada está sendo discutida em âmbito local, a fim de enquadrar as deliberações previstas no Plano Municipal de Assistência Social, implicando assim nos demais requisitos que envolvem a oferta dos benefícios eventuais, em especial o benefício natalidade, o qual integra as provisões suplementares e provisórias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS,

Certa de contar com o vosso apoio, eternamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
CLEUZA ALVES CHIOCHETTA  
Data: 19/11/2024 13:02:29-0300  
Verifique em <https://validar.br/>



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorathania@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorathania@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 218E-3687-65B9-ED10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 05/12/2024 13:01:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 05/12/2024 13:02:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 05/12/2024 13:03:10  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/218E-3687-65B9-ED10>